



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3466/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

- | | |
|------------|---|
| 1. 786/09 | CIRURGICA SIMOES LTDA |
| 2. 2314/15 | DROGARIA LIDER DO ARARA LTDA EPP |
| 3. 516/20 | SURGICAL GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| 4. 3067/20 | C M DISTRIBUIDORA SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| 5. 966/21 | DROGARIAS CUMANI MC LTDA |
| 6. 3074/21 | DROGARIA PEREIRA DE PADUA LTDA |
| 7. 3487/23 | L P SOARES DROGARIA NOVA 7 LTDA |
| 8. 1522/24 | MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA |

Total: 8 firmas

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício